



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5361 - Segunda-feira, 17 de outubro de 2016
Divulgação: Segunda-feira, 17 de outubro de 2016 Publicação: Terça-feira, 18 de outubro de 2016

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.505, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 163.750,00 (cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)".

DECRETO Nº 19.505, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1875_ce_174107_1.pdf

DECRETO Nº 19.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 19.875.083,00 (dezenove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e oitenta e três reais)".

DECRETO Nº 19.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1875_ce_174108_1.pdf

DECRETO Nº 19.518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 92.999,00 (noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais)".

DECRETO Nº 19.518, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1875_ce_174109_1.pdf

DECRETO Nº 19.527, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 19.064.000,00 (dezenove milhões e sessenta e quatro mil reais)".

DECRETO Nº 19.527, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1875_ce_174110_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, em relação ao servidor ASSIS TEIXEIRA, 697178, estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.04.D.10-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 600, de 17/07/1989, que o aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com provento integral, quanto à inclusão de base legal e adequações ao formato do Ato, sem efeitos pecuniários, em atendimento à Diligência oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 5935-0200/95-5, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 78,168, inciso III, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 33 e 70, da Lei 6203/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; serviço extraordinário-média (65h) artigos 37, inciso II, 38, 118 e 181 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 174/1988; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/1988. Valores com base no Decreto 6430/1989. CPF 101.062.430-04, através do Ato 314, de 04/10/2016 (processo 003.006598.89.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor LUIZ CARLOS LEÃO DA SILVA, 45928, estatutário, Atendente, SA-1.09.04.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 202, de 15/02/1993, que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1531-0200/94-4.CPF149.089.300-82, através do Ato 313, de 04/10/2016 (processo 001.026623.92.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor BRUNO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 38845, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 468, de 20/06/1991 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2691-0200/95-9.CPF 011.843.260-53, através do Ato 310, de 03/10/2016 (processo 001.019409.91.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

do Estado".

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações I/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603010, substituindo CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 21/09/2016 a 05/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 208 de 13/10/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Operacional/Escola de Gestão Pública/Secretaria Municipal de Administração, 12501020, substituindo MARIA BEATRIZ COSTA CABRAL COSTA SILVA, 203662/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 13/10/2016 a 27/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2294 de 13/10/2016.

EXONERA, a pedido, LARIANE SCHOSSLER DE BRITES, 1157752/1, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 03/10/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2280, de 10/10/2016 (processo 16.0.000052423-2).

EXONERA PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, 1146505/2, do cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria de Planejamento e Programação (04004001), do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 15/08/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2259, de 07/10/2016 (processo 16.0.000054094-7).

MODIFICA, em relação a NUBIA NUNES MARQUES, 441240/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 2106 de 13/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/09/2016, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, quanto a data de início, que passa a ser 12/10/2016, através da Portaria 2271 de 07/10/2016 (Processo 001.003319.15.6).

NOMEIA PATRICIA GRAZIELLA CASTRO CASTRO, 163779/2, Supervisor, 11280004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 802028/2, por motivo de estar respondendo pela Titularidade da Pasta, no período de 03/10/2016 a 17/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2277, de 07/10/2016 (processo 16.0.000052831-9).

NOMEIA NUBIA NUNES MARQUES, 441240/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor (11280004), do Gabinete do Secretário (14002001), da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE, 1197720/1, por motivo de Férias, no período de 01/10/2016 a 11/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2264, de 07/10/2016 (processo 16.0.000055758-0).

NOMEIA PATRICIA RODRIGUES VIEIRA, 1146505/2, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Assessoria Comunitária (04002001), do Departamento de Esgotos Pluviais, a contar de 15/08/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2260, de 07/10/2016 (processo 16.0.000054094-7).

PRORROGA, de 01/01/2016 a 31/12/2016, em relação a CRISTIANO AUGUSTO FRANKE, 505435/01, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua cedência ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, mantendo o regime suplementar de trabalho, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 2289 de 11/10/2016 (processo 16.0.000006038-4).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,
no uso de suas atribuições legais,**

CESSA, a contar de 29/02/2016, em relação a LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES, 965501/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4690 de 13/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a CATIA BEATRIZ DE BEM RIBEIRO, 280000/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 12/10/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4700 de 13/10/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA LETICIA MAIA PARANHOS PAREDES, 965501/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 29/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4691 de 13/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALINE DANTAS ZYNICH, 488516/6, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4705 de 14/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ALINE POZZER DA SILVA, 1332589/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4704 de 14/10/2016 (Processo 001.003315.15.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 238/15 que designou os servidores da Central de Licitações – CELIC, NORTHON CHAVES DE FREITAS, 529488/4, LÚCIO FERREIRA LINCK, 84582/2, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, EDUARDO BANDASZ DA ROCHA, 339237/1, NELSON CARVALHO PRADO, 111860/4, DANIEL ROBERTO DA ROSA WEBER, 1146297/1, FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1, EDUARDO HACK, 535907/1, SONIA REGINA PERACCHI SILVA, 255560/1, todos Assistentes Administrativos, CÉSAR AUGUSTO PEREIRA, 124269/1, Auxiliar Técnico de Serviço Militar, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, com base na Lei 8.666/93, a contar de 01/01/2016, com validade de um ano, incluindo os servidores CAROLINE FRIGO, 544726/1, ERIC KLEIN BERNARDON, 1129287/3, NOELBIA AUSTRIA DOS SANTOS, 1050575/1, todos Assistentes Administrativos e PEDRO AURELIO HEFFNER, 402178/1, Administrador, através da Portaria 326, de 11/10/2016.

ALTERA a Portaria 32/15, que SUBDELEGA competências ao Secretário Adjunto e ao Gestor B da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, sendo as competências conforme segue: Ao Gestor B, da Área de Administração, compete assinar: memorandos de solicitação de alteração de férias; autorização de férias de Adido Externo; autorização para contratações emergenciais para reparos, não contemplados em contratos já existentes; portarias de designações para substituições de FG; inclusão de banco de horas para servidores em férias; memorandos de substituições de FG's de assessoramento; ofícios de solicitação ou dispensa de convocações de regime de tempo integral de trabalho ou de dedicação exclusiva; ofícios de solicitação de concessões de GIA; redução de carga horária para estudos; apuração mensal de efetividade (GIT); abertura do sistema ronda para ajuste do ponto eletrônico; solicitações de criações de vagas para estágio, com de acordo do Secretário, através da Portaria 166, de 25/05/2016 (Processo 001.019296.14.2).

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANDRÉ SARMENTO, matrícula 545070/1, CARLOS RAFAEL BATISTA SANTOS, matrícula 729325/2, CÍNTIA DUARTE NASCIMENTO, matrícula 1014927/1, e GUILHERME ALFREDO KLEINSCHMITT, matrícula 558294/1, todos Assistentes Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Comissão Inventariante para o exercício de 2016, de acordo com a Instrução Normativa 001/2013, expedida pela COPAM/SMF, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/02/13, para realizarem, no período de 10 de outubro a 05 de dezembro de 2016, exclusivamente o Inventário Patrimonial da Procuradoria-Geral do Município, sob orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros da comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de

informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 05 de dezembro de 2016 à Área de Patrimônio/Secretaria Municipal da Fazenda. Através da Portaria 148 de 13/10/2016 (Processo 16.0.000048586-5).

DESIGNA, para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios, da Central de Conciliações - Procuradoria-Geral do Município, a contar da data de publicação desta portaria, os seguintes servidores, sob coordenação da primeira: CLÁUDIA PADARATZ, Procuradora Municipal, matrícula 421112/3, como membro; CHARLES ANDRÉ DALL'AGNOL, Auditor de Controle Interno, matrícula 302639/1, como membro; DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, Economista, matrícula 328276/1, como membro; ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, Procuradora Municipal, matrícula 310454/1, como suplente; ALFREDO LEOPOLDO DOS SANTOS D'ÁVILA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 551883/1, como suplente; e ROSANA DA CUNHA FELIPPE, Administradora, matrícula 934474/1, como suplente, com base na Lei 12.003, de 27 de janeiro de 2016, e no Decreto 19.506 de 19 de setembro de 2016. Através da Portaria 147 de 13/10/2016 (Processo 16.0.000057242-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ALESSANDRO FERNANDES FRAGA, 31054.5/1, Recepcionista como Coordenador, ADRIANA DOS PASSOS, 1044141/1, Técnico em Enfermagem, ANA CLAUDIA RIBEIRO CASAROLI, 536286/1, Enfermeiro, ANA PAULA DA SILVA FERNANDES, 975397/1, Técnico em Laboratório e Análises, CARLA CRISTIANE GASPARY HAUPT, 1114530/1, Técnico em Enfermagem, CARLOS EMERSON CABRAL PEDROSO, 299628/1, Recepcionista, EDISON FRANCO DE OLIVEIRA, 614431/1, AOSD Municipalizado, ELTON LUIS BORTONCELLO, 351470/2, Engenheiro, FABIANA DA SILVA SANGUINE, 487986, Auxiliar de Enfermagem, FATIMA GASPARY PIRES, 536213/1, Enfermeira, GILMAR MARIANI, 538908/1, Continuo, HELENILDA HEINSCH, 1008455/2, Técnico de Enfermagem, IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA, 503062/2, Enfermeira, JORGE LUIS DOS SANTOS PINHEIRO, 644952/3, Gari, LUCIANE BUSATO DO AMARAL, 167359/2, Nutricionista, MALVILUCI CAMPOS PEREIRA, 1096460/1, Enfermeira, MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS, 436668/1, Assistente Administrativo, PATRICIA DE MENEZES CASTILHOS AZEVEDO, 11302008/1, Enfermeiro, RAQUEL BORBA ROSA, 563472/2, Enfermeira, RIAN CARLOS BAVARESCO, 1050648/1, Assistente Administrativo, ROSELAINÉ DE MELLO PACHECO BRAGA, 889316/2, Técnico em Enfermagem, SILVIA LENIRA CORREA DE ARAUJO, 428398/1, Agente Administrativo do MS municipalizado, TERESINHA APARECIDA RIBEIRO TEIXEIRA, 339006 /1, Assistente Administrativo, THAIS DA SILVA LUIZ , 790798/2, Enfermeira, VALERIA SARTORI PFEIFER, 439979/1, Assistente Administrativo, REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DONIN, 48496.1/3, Técnico de Enfermagem, CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 78226.1/2, Farmacêutico, CLAUDIA COSTA DE AZEVEDO, 61784.5/1, Atendente do SES; REGIS LIMA FERREIRA, 61697.0/1, Auxiliar de Enfermagem do MS e PAULO RICARDO SCHERDIEN SALLES, 106468.1/2, Técnico em Enfermagem, MATHEUS CARVALHO MENDES, 105058.3/1, Assistente Administrativo, ROANY MIGUEL HUGO NUNES, 105196.2/1, Assistente Administrativo, constituírem a Comissão Inventariante do HMIPV, no período de 01/10/16 a 31/12/16, através da Portaria 1354 de 11/10/2016.

RETIFICA a Portaria 1.603/2015, excluindo a servidora CÁSSIA MARIA PACHECO DENTZIEN, matrícula 1146670, e incluindo os servidores PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA, matrícula 1150472, FELIPE LEAL MARKUSONS, matrícula 776327 e GRAZIELA DE JESUS PANDOLFO RIBEIRO, matrícula 1051938 na Comissão Sindicante responsável por apurar os fatos constantes no processo 001.012312.15.0, com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 1179 de 07/10/2016.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ELIZEU PEDROSO DA SILVA, matrícula 66041.6/3, adido, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/06/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Auxiliar Geral Manutenção/Manutenção/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 657, de 07/10/2016 (formulário 916, processo 16.0.000039751-6).

MODIFICA a Portaria 431, de 26/07/2016, em relação a MARCIA GONÇALVES FONSECA RAMOS, 49341.0/1 auxiliar de enfermagem SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, que cessou o adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar que passa a ser 18/07/2016 e não como constou, através da Portaria 660 de 07/10/2016 (processo 16.0.000034037-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o afastamento de ANDRÉ DUARTE PUENTE, 75040/2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar de reuniões para organização do XX Congresso Brasileiro de Arborização Urbana e I Congresso Latino-americano da ISA, de 24/10/2016 a 26/10/2016, em Belo Horizonte - MG, de acordo com a Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, inciso II, através da Portaria 155, de 13/10/2016 (Processo 16.0.000004703-5).

DESIGNA PAULO RICARDO DE DEUS GOULART, 247203/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo IVOLNEI DOS SANTOS MARTINS, 248074/3, Jardineiro, OP12104, por motivo de Licença Prêmio, de 03/10/2016 a 17/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 153 de 13/10/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GUILHERME MENEZES DA SILVA, 958806/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Orçamento e Patrimônio/Unidade de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 06301004, substituindo ELIANE FRAGA DA SILVA, 867590/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 17/10/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 106 de 14/10/2016.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a IONI MARIA MIELKE KOPP, 715478/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2016, os efeitos da Portaria 1496 de 13/08/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/08/2008, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2413 de 14/10/2016 (Processo 003.000328.14.6).

CESSA, em relação a EDUARDO CAMARA DE MATTOS, 706374/2, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 01/10/2016, os efeitos da Portaria 1182 de 17/06/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2008, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2419 de 14/10/2016 (Processo 003.000328.14.6).

CESSA, em relação a ROMACIR DA SILVA SANHUDO, 741090/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul, a contar de 21/10/2015, os efeitos da Portaria nº 1974 de 12/08/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), a contar de 06/08/2015. Com base na lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f"; Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2407 de 13/10/2016 (Processo 16.10.000002075-7).

CONCEDE, a ROMACIR DA SILVA SANHUDO, 741090/02, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul, a contar de 21/10/2015, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 2408 de 13/10/2016 (Processo 16.10.000002075-7).

DELIMITA TAREFAS a LUIZ CARLOS GUIMARAES DE OLIVEIRA, 703350, Operador de Subestacao, Equipe de Operadores, relativas ao cargo de Operador de Subestação, devendo ser excluídas do seu rol de atividades tarefas onde realize grandes esforços físicos e carregar mais de 5 kg de peso, a contar de 09/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 60, através da Portaria 2400 de 13/10/2016 (processo 003.000749.16.8).

MODIFICA a Portaria 1091 de 05/05/2016, que concedeu a MARCO ANTONIO DE SOUZA MATIAS, 742585, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I, Gratificação por atividades perigosas (30%), quanto à data inicial de concessão, que passa a contar de 06/08/2015. Com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985 artigo 110 inciso V alínea "f"; Lei 6203 de 28.12.1988 artigo 53, e laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade da Gerência de Gestão de Serviços Compartilhados, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 2406 de 13/10/2016 (processo 16.10.000001478-1).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a contar de 10/10/2016, MARTA HELENA COTESKVISK MOTTA, 770878/03, do cargo em

comissão de Agente Comunitário, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 14240001, 31501018, cessando todas as vantagens, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 532 de 14/10/2016 (processo 16.14.000000414-9).

INCLUI, na Portaria 396 de 13/07/2016, FABIO GOULART DE SOUZA, 1143360/01, engenheiro, de 11/07/2016 a 08/10/2016, que designou diversos servidores, para fiscalizarem a elaboração de projetos habitacionais, localizada nas Áreas do Barcelona I e II, de responsabilidade técnica da Empresa Rubbo Engenharia Ltda., Contrato 06/2016–Equipe de Licitações e Contratos, através da Portaria 509 de 03/10/2016 (memorando 65/2016-Coordenação de Obras).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a DEBORA REGINA SOUZA RIBEIRO, 292233/2, Assessor, 350100, vaga 5000005, do Gabinete da Presidência, 70002001, durante o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da 581 de 13/10/2016 (Processo 16.15.000000923-7).

CONVOCA DEBORA REGINA SOUZA RIBEIRO, 292233/2, Assessor, 350100, vaga 5000005, do Gabinete da Presidência, 70002001, durante o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da 581 de 13/10/2016 (Processo 16.15.000000923-7).

DESIGNA, em substituição, ROSANE LACERDA DOS SANTOS, 907598/2, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000085, do Centro de Referência de Assistência Social Noroeste, 70502009, durante o período de 21/09/2016 a 05/10/2016, em virtude de férias da titular, MARIA LUIZA COLETTI IMBERT, 1034049/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 580 de 13/10/2016 (Processo 16.15.000001138-0).

NOMEIA, em substituição, DEBORA REGINA SOUZA RIBEIRO, 292233/2, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000005, do Gabinete da Presidência, 70002001, durante o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, em virtude de licença prêmio da titular, EVELINE RUY DIAS, 764167/1, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 581 de 13/10/2016 (Processo 16.15.000000923-7).

SUSPENDE os efeitos da Portaria que convocou a servidora DEBORA REGINA SOUZA RIBEIRO, 292233/2, Monitor, para cumprir regime de tempo integral, durante o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, com base no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal 6309, de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 581 de 13/10/2016 (Processo 16.15.000000923-7).

SUSPENDE os efeitos da Portaria 309 de 20/04/2016, que designou a servidora DEBORA REGINA SOUZA RIBEIRO, 292233/2, Monitor, para a função gratificada de Assistente de Serviço, 25130002, vaga 5000141, do Núcleo de Casas Lar do Idoso, 70510001, pelo período de 15/08/2016 a 13/09/2016, com base nos artigos 68 e 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 através da Portaria 581 de 13/10/2016 (Processo 16.15.000000923-7).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público 565, homologado em 08/06/2016, a Portaria 519, de 02/09/2016, que o nomeou no cargo de Técnico em Enfermagem, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, em razão de não ter tomado posse no prazo legal, com base no artigo 26, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 579, de 11/10/2016 (Processo 007.001931.16.4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUBSON MARCOS FERREIRA	7º Geral

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA o servidor LUIZ CARLOS LEÃO DA SILVA, 45928, estatutário, Atendente, SA-1.09.04.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 15/02/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1531-0200/94-4, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigo 32, 80, inciso III e 95 da Lei 6309/1988; avanços 11+2 (65%) artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; gratificação de raio "X" (40%) artigo 180 da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 162/1987; artigo 22 da Lei 5502/1984; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) artigo 180, inciso II, da Lei Complementar 133/1985; artigo 71 da Lei 6309/1988, com redação da Lei 6616/1990. Valores com base nas Leis 6855/1991; 7016/1992; 7052/1992 e no Decreto 10525/1993. CPF 149.089.300-82, através da Portaria 1320, de 04/10/2016 (processo 001.026623.92.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA o servidor BRUNO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, 38845, estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 20/06/1991, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 2691-0200/95-9, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05) – Assistente artigo 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; regime especial de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea "a", 131, parágrafo único, 181 da Lei Complementar 133/1985, alterada pela Lei Complementar 174/1988; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/1988. Valores com base no Decreto 10007/1991. CPF 011.843.250-53, através da Portaria 1307, de 03/10/2016 (processo 001.019409.91.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora LIZETE MARIA ZARY MENEGHETTI, CPF 561.227.480-72, matrícula 674877, do Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional

(25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 05(Gerente de Atividades I) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1315 de 05/10/2016 (processo 09.001685.16.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor LUIZ GUSTAVO FARIAS SOARES, CPF 287.327.900-15, matrícula 251759, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1321 de 05/10/2016 (processo 09.001692.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora MARGARETE SANTOS DE CASTRO FREITAS, CPF 221.767.481-15, matrícula 180297, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1314 de 05/10/2016 (processo 09.001683.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora IVETE DE CARVALHO MACHADO, CPF 375.889.900-15, matrícula 232388, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (190%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1312 de 04/10/2016 (processo 09.001623.16.8). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA BETTAMELLO, CPF 435.189.820-87, matrícula 705059, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei

Complementar n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,25%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1329 de 11/10/2016 (processo 09.001108.16.6). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora ANGELA MARIA RODRIGUES, CPF 280.411.270-53, matrícula 705096, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível 5 (Coordenador) - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 06 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07; GDG-Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG-RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 09+2(55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,94%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12, através da Portaria 1328 de 10/10/2016 (processo 09.001086.16.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor ANTONIO CESAR MARTINI, CPF 153.293.720-20, matrícula 697373, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG-Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG-RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 12+2(70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - St. de Protocolo 2 - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar nº 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, alterados pelas Leis nº 6412/89 e nº 10283/07, através da Portaria 1326 de 10/10/2016 (processo 09.000897.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora ROSANE MARIA DIAS, CPF 705.081.940-91, matrícula 501053, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (160%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1338 de 11/10/2016 (processo 09.001721.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor LUIS FERNANDO SILVEIRA PAZ, CPF 258.505.710-00, matrícula 101014, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1340 de 11/10/2016 (processo 09.001737.16.3). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora ENI RAMPANELLI, CPF 262.578.150-53, matrícula 258808, da Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,54110%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1322 de 05/10/2016 (processo 09.001694.16.2). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor JOEL DE SOUZA MACHADO, CPF 612.359.890-20, matrícula 707860, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo

2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação Especial por Condução de Veículos de Serviços Essenciais (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso IX, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,79%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Servidor readaptado do cargo de Operador de Máquinas Especiais (05-D) para o cargo de Motorista (04-D), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1339 de 13/10/2016 (processo 09.000312.16.9). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor SIDNEI VIEIRA, CPF 262.584.980-00, matrícula 738089, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, todos da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário-média: (65h0min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar nº 342/95, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei nº 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53, da Lei nº 6203/88; Serviço Noturno - média: (81h38min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei nº 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,17%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto nº 17845/12, através da Portaria 1327 de 10/10/2016 (processo 09.001032.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES, CPF 449.182.240-91, matrícula 741260, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar Eletromecânico, classe 05-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Serviço Extraordinário-média: (55h25min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso VII, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,14%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1330 de 10/10/2016 (processo 09.001161.16.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora VALKIRIA LIMA DA COSTA, CPF 467.425.490-68, matrícula 117824, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos

mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1336 de 11/10/2016 (processo 09.001719.16.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora SANDRA ELZA MASSI, CPF 464.437.030-49, matrícula 262496, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1337 de 11/10/2016 (processo 09.001726.16.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, o servidor HERNANI LEHRER, CPF 185.113.920-68, matrícula 372472, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M4, classe M4-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1342 de 11/10/2016 (processo 09.001736.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 15/09/2016, o servidor MARCELO GARCIA DA ROCHA, CPF 221.160.360-20, matrícula 168947, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.186/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10 (60%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, através da Portaria 1313 de 14/10/2016 (processo 09.002434.16.4). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora CLAIR KEMPKA, CPF 406.539.600-00, matrícula 441627, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Auxiliar Técnico, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 1331 de 10/10/2016 (processo 09.001595.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora LISIANE HUMBERT TEIXEIRA, CPF 666.968.010-49, matrícula 287626, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1332 de 10/10/2016 (processo 09.001713.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora ROSELAIN PAGANELLA, CPF 503.546.470-91, matrícula 261832-1, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1334 de 11/10/2016 (processo 09.001716.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/10/2016, a servidora MARIA KATHIA CAVAGNI, CPF 466.454.030-20, matrícula 262575-1, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02;

artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1343 de 11/10/2016 (processo 09.001755.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO ANTÔNIO BRETANHA SANTOS, 87480, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 10/07/2015, quanto ao valor mensal, face concessão da Gratificação por Atividade Tributária (GAT), majoração do valor da Função Gratificada, alteração quanto à denominação e código do cargo, exclusão da GRFPO e da Gratificação por Exercício de Atividades Tributárias parte fixa e variável. A GAT será variável, correspondendo aos valores pagos mensalmente aos Auditores-Fiscais da Receita Municipal em atividade, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015; vencimento com referência "E", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/1987 e 124 da Lei Complementar 133/1985; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/2002; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 21.000 pontos x R\$ 0,681603), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015. Eventual excedente de pontos, resultado da superação das metas institucionais, limitado a 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por trimestre, será compensado no trimestre seguinte ou pago no mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre do ano civil.(artigos 32, § 7º e 33, § 2º, da Lei Complementar 765/2015).Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015. CPF 316.593.060-00, através da Portaria 1348, de 07/10/2016 (processo 009.002459.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação à servidora IEDA CARDOSO OLIVEIRA, 33695.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento proporcional a 5123/10950 dias, a contar de 29/03/2012 (data de promulgação da Emenda Constitucional), que passa a ser no valor de, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 04 (20%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores, artigo 37, inciso XV da CF/88; item 49, subtítulo 3, Título III, da NT 02/2012 MPS; Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 09541616020, através da Portaria 1346, de 03/10/2016 (processo 001.058642.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

REVISA, em relação ao servidor JOÃO ANTÔNIO BRETANHA SANTOS, 87480, estatutário, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT-1.01.AF.E.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, em regime de repartição simples, com paridade, o provento integral, a contar de 1º/01/2016, quanto ao valor mensal, em face da redução de 2.400 pontos da Gratificação de Atividade Tributária, sendo o valor a esses correspondente acrescido no vencimento da classe do cargo de Auditor-Fiscal, conforme disposto na Lei Complementar Municipal 765/2015, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003; Lei Complementar 765/2015, vencimento com referência "E", artigo 31 da Lei Complementar 765/2015; Decreto 19.284/2016; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/1987 e 124 da Lei Complementar 133/1985; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (06) – Assistente Técnico, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; artigo 32, §§ 14 a 17 da Lei Complementar 765/2015; GDG-ADICIONAL, artigos 10 e 11, da Lei 11.922/2015; GDG-RDE, artigos 10, § 2º e 11, da Lei 11.922/2015; regime de dedicação exclusiva (185%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo

43, inciso II, da Lei 6309/1988, alterado pelo artigo 4º, incisos II a V, da Lei 11.922/2015; Gratificação de Atividade Tributária (GAT) Variável (90% x 18.600 pontos x R\$ 0,701087), artigos 32, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, inciso I, 5º, 33, § 2º, 35 e 39 da Lei Complementar 765/2015; artigo 12 do Decreto 19.284/2016; Parcela de Equivalência Individual - PEI, artigo 12 da Lei 11.922/2015. Valores com base na Lei Complementar 765/2015 e Decreto 19.056/2015.CPF316.593.060-00, através da Portaria 1347, de 07/10/2016 (processo 009.002459.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação à servidora IEDA CARDOSO OLIVEIRA, 33695.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.04-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, a Portaria 909, de 03/08/2015, que revisou a aposentadoria da servidora, face diligência do TCE. CPF 09541616020, através da Portaria 1345, de 03/10/2016 (processo 001.058642.08.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 00.041270.14.2 - INDEFERE o pedido de abono da meia falta do dia 12/09/14, apresentado pelo servidor CARLOS ADEMIR C. DOS SANTOS, 329402/01, Soldador da Secretaria Municipal da Educação, conforme pronunciamento da Chefia.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.000026440-0 – INDEFERE, em 13/10/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação aos servidores da Pensão Protegida Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 16.0.000035447-7 – INDEFERE, em 13/10/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação aos servidores da Pensão Protegida Nova Vida da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 16.0.000038995-5 – INDEFERE, em 13/10/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a LEANDRO RODRIGUES VIEIRA, 22147.0/1, operário celetista da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 16.0.000051483-0 – INDEFERE, em 13/10/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a ABRILINO SOUZA FOGAÇA, 53440.0/1, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.002397.16.1 - DEFERE, em 03/10/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ROSEMAR BRAZ DOS SANTOS, Monitor, 1172611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

Processo 009.000218.15.4 – DESAVERBA, em 13/10/2016, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, o despacho efetuado através do presente processo, em relação a MARILIA REAL GUERRA, 392653, professora da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 987 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Colégio Rainha do Brasil-19/03/1974 a 19/05/1975;

Colégio São Manoel-09/09/1994 a 24/03/1996.

Processo 001.009803.03.3 – DESAVERBA, em 13/10/2016, quanto ao tempo de contribuição de Regime Geral de Previdência Social, o despacho efetuado através do presente processo, em relação a EGLE XAVIER FONSECA, 547624, professora da Secretaria Municipal de Educação, e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4667 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Instituto Educacional Sepé Tiaraju-01/03/1978 a 01/03/1983;

GEI-Gestão Educacional Informatizada Sociedade Empres-01/04/1990 a 02/03/1994;

Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda-01/04/1996 a 18/04/1996;

Sociedade Educacional Lindóia Sociedade Simples Ltda-01/04/1997 a 01/02/2001.

Processo 009.003829.15.4 – INDEFERE, em 13/10/2016, o pedido de revisão de proventos realizado pela servidora LUCIA HELENA BARCELOS DE CASTRO, 461419, auxiliar de enfermagem, aposentada da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 009.002119.16.1 – INDEFERE, em 13/10/2016, o requerimento de revisão de proventos realizado pelo servidor MARCELINO RAMOS, 189069, inativo da Secretaria Municipal de Transportes, por falta de amparo legal.

Estagiários

COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão do estágio da estudante JENNECE AVILA FEIJO, 132373.3, através da Solicitação de Conclusão de Estágio nº 08/2016 a contar de 01/10/2016.

FAZ CESSAR o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
ELISANDRA MOREIRA EVANGELISTA	1325302	20/2016	24/09/2016
VOLZIMARA CORREA CARDOSO	1292617	19/2016	27/09/2016
MAITÉ ROCHA	1338668	22/2016	27/09/2016

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 132/2016 SELEÇÃO INTERNA DO SERVIDOR MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do Edital 131/2016, de 13 de outubro de 2016, que trata da realização de Seleção Interna do Servidor Municipal (SISM) para a movimentação de servidores detentores do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, entre órgãos da Administração Direta, entre as Administrações Autárquicas e entre estas e aquela, mediante os termos do Decreto nº 18.393, de 2 de setembro de 2013.

1. Fica alterado o item **1. DAS VAGAS**, conforme segue:

Onde se lê:

...

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde Santa Rosa / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde Diretor Pestana / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde Vila dos Comerciantes / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde São José / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

...

Leia-se:

...

Cargo	Órgão	Setor	Vagas	Abrangência da inscrição
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde Santa Rosa / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde Diretor Pestana / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde Vila Cruzeiro / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional

Técnico em Enfermagem	SMS	Unidade de Saúde São José / Atenção Básica	01	Administração Direta, Autárquica e Fundacional
-----------------------	-----	--	----	--

...

2. As demais disposições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

CAROLINA DA COSTA FERREIRA, Coordenadora de Seleção e Ingresso, em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 047/2016

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 20 de outubro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

RECURSOS VOLUNTÁRIO

RELATORA - ANA CRISTINA WEBER BENJAMIN

Assunto : IPTU-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.101639.15.5

(001 100704 13 1, 001 101863 10 1, 001 107728 10 9, 001 107746 11 5)

Recorrente : BRANCA AZEVEDO MINCARONE

RELATOR - FLAVIO LUIZ JARDIM MACHADO

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.100861.16.4 (001 026234 08 4, 001 106597 13 2)

Recorrente : DSB DISTRIBUIDORA LTDA

RECURSO DE OFÍCIO

RELATOR - PAULO EDUARDO BARBOSA SANTOS

Assunto : IPTU/TCL-CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

3) PROCESSO 001.102555.15.0

Recorrida : IMOB VILA TOPAZIO LTDA

Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

LAURO MARINO WOLLMANN, Coordenador da 2ª Câmara.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DEFINITIVAS DA PROVA TÉORICO-OBJETIVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – IMESF torna pública a Lista das Notas Definitivas da Prova Teórico-Objetiva do Concurso Público Nº 01/2016, disponível na íntegra através do site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

FERNANDO RITTER, Presidente.

Listagem Notas Definitivas

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1875_ce_174135_1.pdf

CONCURSO PÚBLICO 01/2016

APROVADOS PARA CORREÇÃO DOS TÍTULOS – CARGO DE MÉDICO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – IMESF torna pública a Lista dos Aprovados para Correção dos Títulos – Cargo de Médico, do Concurso Público Nº 01/2016, disponível na íntegra através do site da Fundatec: www.fundatec.org.br.

NOME	INSCRICAO
ADRIANA DUARTE MERGEL	41001696675-7
ALINE DAL POZZO ANTUNES	41001697584-4
ANA CLÁUDIA MAGNUS MARTINS	41001697363-3
BRUNA FURIAN LINDNER	41001696189-9
EDUARDO DUTRA PASTOR	41001696372-5
ELIZABETH LUZ MOREIRA DOS SANTOS	41001697362-3
ELIZABETH ROMAO MONTEIRO ABDAL	41001697675-3
ELYARA FIORIN PACHECO	41001697327-0
FABIANO FRAGA DE CARVALHO	41001697559-0
FERNANDA DE OLIVEIRA KIRST	41001697538-3
FERNANDO GONÇALVES DA SILVA	41001697088-8
FERNANDO TARTER	41001695966-4
JUAN DIEGO SOARES ZAMBON	41001696664-9
JULIANA ROSITO PINTO KRUEL	41001696970-9
JULIANE BOMBARDELLI	41001695586-1
LUCCAS SALVADOR SALOMÃO	41001697348-7
LUIS FERNANDO TARRAGO CARVALHO	41001696407-5
MARCOS REVILLION DE OLIVEIRA	41001696604-0
MARILAINE BERTUOL	41001695815-6
MICHELLE KRUG	41001695609-3
PATRICIA TORRONTGUI SILVA	41001696950-2
PAULO VICENTE SCHUCH	41001697483-7
PRISCILA CAVEDON FONTANA	41001696048-9
PRISCILA VIEIRA TONELLO	41001695311-0
RAFAELA BRUGALLI ZANDAVALLI	41001696837-9
REGINA SCHWERZ MICHEL	41001695035-4
SAMUEL BASTIANI	41001696394-1
SUZANA DONEDA MITTELSTADT	41001697489-7

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

FERNANDO RITTER, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000052130-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE

OBJETO: Contratação de recarga para o Cartão TRI Funcional, para ser usado na Campanha do Brinquedo do Gabinete do Prefeito.

VALOR: R\$ 375,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2524-339039730100-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 330/2016 - PROCESSO 001.008414.16.5, para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de alarme contra incêndio, de iluminação de emergência e de hidrantes do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

VENCEDOR: Impacta - Soluções em Tecnologia LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.700,00

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração da data de abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 185/2016 - PROCESSO 001.006849.16.4 – para contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, conforme especificado em EDITAL

ABERTURA: será às 10h do dia 27 de outubro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2016 - PROCESSO 001.008603.16.2- para a aquisição de mocho odontológico, carro para curativo, berço de acrílico, eletrodos, gel clínico para fisioterapia, exclusivo para ME/EPP.

ABERTURA: será às 9h do dia 28 de outubro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 287/2016 - PROCESSO 001.008151.16.4 – para a aquisição de equipamentos e materiais hospitalares gerais.

ABERTURA: será às 14h do dia 28 de outubro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 368/2016 - PROCESSO 001.008595.16.0- para a aquisição de sistema eletrônico de senhas, nobreak, HD externo, notebook, scanner de mesa e impressora multifuncional.

ABERTURA: será às 9h do dia 28 de outubro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.005573.16.5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Transportes Oliveira LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATO 2063

Porto Alegre, 09 de agosto de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO 001.005575.16.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Pana Locadora de Veículos LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 21/10/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATO 2367

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO 001.005576.16.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Transportes Tyska LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 29/10/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATO 2089

Porto Alegre, 23 de agosto de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO 001.005580.16.1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Transportes Caina LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 08/12/2017.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

CONTRATO 2108

Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO 001.005581.16.8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Transnevada Transportes LTDA-ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 08/12/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATO 2109

Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

PROCESSO 001.005582.16.4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: Business Transportes LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 08/12/2017.
BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATO 2110

Porto Alegre, 11 de outubro de 2016.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053184-0

CONTRATADO: Carmen Lúcia dos Reis Lima

OBJETO: Ministar 3 (três) atividades de Contação de História, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2016, na BPMJG-sede, BPMJG-Ramal 1/Restinga e no Hospital Materna Infantil Presidente Vargas.

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000055545-6

CONTRATADO: Flávio Moreira Wild

OBJETO: Compor o júri específico da categoria Capa e Projeto Gráfico do Concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil, no dia 28 de outubro de 2016, às 17h, na CLL.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Item 2.2.3, do Edital do Concurso 14/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053913-2

CONTRATADO: Márcia Ivana de Lima e Silva

OBJETO: Compor o júri específico da categoria Capa e Projeto Gráfico do Concurso Prêmio Açorianos de Criação Literária/Narrativa Longa, no dia 17 de outubro de 2016, na CLL.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Item 5.1, do Edital do Concurso 13/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053535-8

CONTRATADO: Mário Corso Neto

OBJETO: Compor o júri específico da categoria Infante e Infante juvenil do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil – 2016, que acontecerá dia 14 de outubro, na CLL.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Item 2.2.3, do Edital do Concurso 14/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000044454-9

CONTRATADO: Marcelo da Silva Coelho

OBJETO: Participar do Júri – Gênero POP – do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/2016, que ocorrerá às 20h do dia 01 de novembro de 2016, no Auditório Araújo Vianna.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 3, item 3.4 (Direitos da Comissão Julgadora) inciso II, do Regulamento do Prêmio Açorianos de Música 2015/2016, do Concurso nº. 16/2016, processo 16.0.000014923-7, previsto no artigo 22, inciso IV da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053545-5

CONTRATADO: Simone Sauressig

OBJETO: Compor o júri específico da categoria Infantil do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil – 2016, que acontecerá dia 14 de outubro, na CLL.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Item 2.2.3, do Edital do Concurso 14/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053180-8

CONTRATADO: Ana Paula Cecato de Oliveira

OBJETO: Ministrar oficina de mediação e leitura de livros infanto juvenis na BPMJG nos dias 14 e 21 de outubro de 2016.

VALOR: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053542-0

CONTRATADO: Diana Lichtenstein Corso

OBJETO: Compor o júri específico da categoria Infante e Infante juvenil do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil – 2016, que acontecerá dia 14 de outubro, na CLL.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Item 2.2.3, do Edital do Concurso 14/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000055925-7

CONTRATADO: Nilton Fernando Silveira Pereira

OBJETO: Participar do Júri – Gênero POP – do Prêmio Açorianos de Música – Edição 2015/2016, que ocorrerá às 20h do dia 01 de novembro de 2016, no Auditório Araújo Vianna.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº. 16/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

PROCESSO: 16.0.000053922-1

CONTRATADO: Márcia Ivana de Lima e Silva

OBJETO: Compor o júri específico do Concurso Prêmio Açorianos de Criação Literária/Narrativa Longa, no dia 17 de outubro de 2016, na CLL.

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

BASE LEGAL: Item 5.1, do Edital do Concurso 13/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EDITAL 009/2016 - FUMPROARTE
CONCURSO PORTO ALEGRE AMANHÃ

PROCESSO 001.004443.16.0

CONTRATANTE DOS SEGUINTES PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Adriane Cecília Pinto Mottola

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “A Extraordinária Aventura Romântica de Miranda e Leo Lorival” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em duas parcelas no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048.

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016

PROCESSO 001.004444.16.7

CONTRATADO: Aloízio Pascoal Pedersen

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “Artinclusão - a linguagem simbólica do desenho e da pintura como ferramenta de inserção social” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em duas parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048

Porto Alegre, 30 de setembro de 2016

PROCESSO 001.004447.16.6

CONTRATADO: Carlos Fernando Lichman de Oliveira

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “Lendas Urbanas de POA – Carlos Lichman” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em duas parcelas de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016

PROCESSO 001.004448.16.2

CONTRATADO: Paulo Martins Fontes Neto

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “Maria Peçonha” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em duas parcelas no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016

PROCESSO 001.004449.16.9

CONTRATADO: Airtton Gonçalves de Oliveira

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “O Gato de Botas e...Bombachas!” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em duas parcelas no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016

PROCESSO 001.004445.16.3

CONTRATADO: Cláudia Lopes Braga

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “Pitocando – um livro pra brincar” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em duas parcelas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016

PROCESSO 001.004446.16.0

CONTRATADO: Carolina Garcia Marques

OBJETO: Contratação para produzir e executar o Projeto Cultural denominado “Quem Sabe? Teatro de Papel” selecionado pelo Fumproarte.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em duas parcelas de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), cada uma.

BASE LEGAL: Edital do Concurso nº 009/2016; Lei nº 7.328/93; Decreto Municipal nº 10867/93 e suas modificações (Decreto Municipal nº 18.648/2014); Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1004-2432-339048

Porto Alegre, 04 de outubro de 2016

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 003.080214.16.9

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – 4º Distrito - Área 01.

DATA: 18/11/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 18/10/2016, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080215.16.5

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – 4º Distrito - Área 02.

DATA: 21/11/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 18/10/2016, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080216.16.1

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – 4º Distrito - Área 03.

DATA: 22/11/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 18/10/2016, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080217.16.8

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – 4º Distrito - Área 04.

DATA: 23/11/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 18/10/2016, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080219.16.0

OBJETO: Contratação de Serviços de Limpeza e Desassoreamento dos Coletores de Esgoto, Coletores Tronco, Emissários, Sifões Invertidos, Interceptores, Tanques Sépticos Coletivos (Fossas Sépticas) e Poços de Estações de Bombeamento de Esgoto a serem realizados no perímetro urbano de Porto Alegre.

DATA: 24/11/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital e o Orçamento poderão ser adquiridos, a partir de 18/10/2016, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

CONCORRÊNCIA 003.080223.16.8

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – Parque Santa Fé.

DATA: 25/11/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital; o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 18/10/2016, diretamente no site http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 17 de outubro de 2016.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerência de Licitações e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna publico o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de assistência social e cidadania – FASC

CONTRATADO: Transcarmelli Transportes, CNPJ 08.104.037/0001-71

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010214.15.1

CONTRATO: 26/2015

PROCESSO ATUAL: 007.002575.16.7

ADITAMENTO: 01

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual por mais 12(doze) meses a partir de 09/10/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

MARCELO SOARES, presidente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA -FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Dallasanta Empreendimentos e Incorporações Ltda, CNPJ 04.367.456/0001-45

PROCESSO DE ORIGEM: 007.0104194.09.1

CONTRATO: 04/2010

ADITAMENTO: 02

PROCESSO ATUAL:007.000194.16.6

OBJETO: Atualização do valor mensal pelo IGP-M de 10,5443%, apurado no período de 05/01/2015 a 04/01/2016. Passando o valor mensal passa de R\$3.846,67 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais com sessenta e sete centavos) para R\$4.252,27 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais com vinte e sete centavos a partir 05/01/2016

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EDITAL 01/2016
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONVÊNIO

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE REPÚBLICA

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público que, através de Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Edital de Seleção para duas novas Repúblicas, constituída pela portaria 486/2016, estará recebendo projetos de entidades interessadas em desenvolver Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade República.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção de entidade para conveniamento e implantação de (02) unidades de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade República, de caráter continuado, sendo que uma unidade de execução do Serviço será destinada ao atendimento de até 10 (dez) pessoas de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos incompletos e outra unidade destinada ao atendimento de 10 (dez) pessoas de 29 (vinte e nove) a 59 (cinquenta e nove) anos, ambas para o sexo masculino, no Município de Porto Alegre. A entidade deverá apresentar projeto para executar os 02 (dois) serviços de acolhimento institucional de que trata o presente Edital.

2. DO PROJETO

2.1 As entidades deverão apresentar projeto tendo como parâmetro o projeto técnico de Acolhimento Institucional em República, disponível no site da FASC (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/>), aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Alegre através da Resolução 332/2015, bem como apropriação do projeto base, consistência teórica do projeto e concepção central baseada na Política Nacional de Assistência Social, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Política Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua.

2.2 Os projetos e os documentos constantes no item 3, serão recebidos na Proteção Social Especial – PSE/FASC (Av. Ipiranga, 310, 4º andar – Porto Alegre/RS) até às 17h do dia 27/10/2016, em envelope lacrado e nominado, com protocolo de entrega.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA ENTIDADE CONCORRER NO PRESENTE EDITAL DE SELEÇÃO

3.1 Ter inscrição válida no CMAS;

3.2 Não ter pendências junto a Coordenação de Gestão de Convênios - CGCONV da FASC.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Os projetos serão avaliados por uma Comissão formada por servidores da FASC e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme portaria 486/2016.

4.2 O julgamento será realizado no dia 28/10/2016 e a comunicação de resultado serão publicadas no Diário Oficial de POA/DOPA em 01/11/2016, e na Proteção Social Especial – PSE/FASC.

4.3 O prazo para recurso será da data da publicação dos resultados até 07/11/2016, 12h.

4.4 O resultado final será publicado no DOPA em 09/11/2016.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS:

5.1 Os projetos apresentados pelas entidades candidatas que preencherem os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, serão avaliados de acordo com os seguintes critérios, sendo que a comissão os pontuará da forma abaixo descrita, perfazendo o máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo de 06 (seis) pontos:

1) Qualidade técnica do projeto (6 pontos):

a) apropriação do projeto base pela entidade (2 pontos);

b) consistência teórica do projeto (2 pontos);

c) concepção central do projeto baseada no Plano Nacional de Assistência Social, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Política Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua (2 pontos)

2) Histórico da Entidade (4 pontos):

a) participação nos fóruns da assistência social e capacidade de articulação em rede (1,5 pontos);

b) experiência no trabalho junto à população em situação de rua (1,5 pontos);

c) experiência em execução de Serviços de Acolhimento Institucional (1 ponto).

5.2 A entidade selecionada, obedecida a ordem de classificação, deverá apresentar até o dia 18/11/2016 a documentação relacionada no item 6, para fins de conveniamento. A entidade que não apresentar a documentação será substituída pela candidata seguinte na ordem de classificação.

6. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVENIAMENTO

Para habilitar-se ao conveniamento, a entidade deverá:

6.1 Após ser selecionada, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho;

b) Plano de aplicação de recursos;

c) CNPJ atualizado;

d) Estatuto da entidade;

e) Ata da eleição da diretoria, devidamente registrada;

f) RG e CPF do Presidente da entidade;

g) Procuração, em caso de substituição do Presidente;

h) Conta bancária específica e zerada para este convênio, na agência acordada entre a FASC e entidade;

i) Conta poupança específica e zerada para este convênio, na agência acordada entre a FASC e entidade;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede, abrangendo todos os tributos administrados pelo município, mediante apresentação de certidão expedida pelo órgão municipal competente;

k) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme Ordem de Serviço. n.º 207 de 08/04/99, D.O.U. de 15/04/99;

l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea "A" da Lei 8036/90);

m) Certidão Negativa de Infração, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho, em cumprimento ao Art. 7º (sétimo), inciso XXXIII da CF/88, conforme Lei Municipal 8.874/02 de 15/01/2002.

n) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal

(no site www.receita.fazenda.gov.br);

o) Apresentar atestado de regularidade junto ao CMAS.

7. FINANCIAMENTO

7.1 O convênio será financiado com parcelas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social. O recurso será repassado em duas etapas: a primeira, parcela única para implantação; a segunda, repasses mensais para custeio do Serviço, conforme quadro abaixo:

	Implantação	Total Manutenção (Repasse mensal + 13º parcela)
02 Unidades	R\$ 80.000,00	R\$ 40.014,26

8. PRAZO

8.1 O convênio, inicialmente, terá prazo de 24 meses, renovável, mediante Termo Aditivo, submetida eventual prorrogação a parecer técnico, mediante deliberação do CMAS.

9. CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO E CONVENIAMENTO

Publicação do edital no DOPA	17/10/2016
Recebimento dos projetos	Da data da publicação do edital até o dia 27/10/2016, às 17h.
Julgamento dos projetos	28/10/2016 às 10h.
Publicação dos resultados do edital	01/11/2016
Prazo para recurso	Da data da publicação dos resultados até o dia 07/11/2016 às 12h.
Análise dos recursos pela comissão	07/11/2016 às 14h.
Publicação dos resultados finais no DOPA	09/11/2016
Entrega de documentos pelas entidades selecionadas para fins de conveniamento	Até o dia 18/11/2016

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

MÁRIO FRAGA, Presidente, em exercício, da FASC.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: Barbara Paladino Cardozo, CPF 747.851.090-68

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010008.14.4

CONTRATO: 02/2014

ADITAMENTO: 02

PROCESSO ATUAL:007.000711.15.2

OBJETO: Atualização do valor mensal pelo IGP-M de 10,9612%, apurado no período de 01/02/2016 a 31/01/2016. Passando o valor mensal passa de R\$5.718,01 (cinco mil, setecentos e dezoito reais com um centavo) para R\$6.344,77 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais com setenta e sete centavos a partir 01/02/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de apostilamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

CONTRATADA: RLB Administração e Participações Ltda, CNPJ 12.928.070/0001-093

PROCESSO DE ORIGEM: 007.010060.11.1

CONTRATO: 67/2011

ADITAMENTO: 02

PROCESSO ATUAL:007.0000710.15.6

OBJETO: Atualização do valor mensal pelo IGP-M de 10,9612%, apurado no período de 22/02/2015 a 21/02/2016. Passando o valor mensal passa de R\$5.575,81 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais com oitenta e um centavos) para R\$6.186,99 (seis mil, cento e oitenta e seis reais com noventa e nove centavos) a partir 21/02/2017.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 664/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 101/2015, Contrato 190/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03198/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 6.128,04

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 664/2016, enviada em 26/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 101/2015, Contrato 190/2015. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 03198/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 6.128,04

VALOR DA MULTA: R\$ 612,80

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 665/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 137/2015, Contrato 015/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 10.553.866/0001-83

ORDEM DE COMPRA: 03076/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 197,60

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de AVISO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 665/2016, enviada em 26/09/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 137/2015, Contrato 015/2016. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

EMPRESA: LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 10.553.866/0001-83

ORDEM DE COMPRA: 03076/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 197,60

VALOR DA MULTA: R\$ 19,76

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de APLICAÇÃO DE MULTA em decorrência da Advertência nº. 665/2016 enviada em 26/09/2016 e o respectivo Aviso de Multa enviado em 05/10/2016, devido ao inadimplemento contratual referente ao Pregão Eletrônico 137/2015, Contrato 015/2016, conforme abaixo:

EMPRESA: LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ: 10.553.866/0001-83

ORDEM DE COMPRA: 03076/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 197,60

VALOR DA MULTA: R\$ 19,76

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016

SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

CONTRATO: 133/2016

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Orbid S/A Indústria e Comércio

OBJETO: Aquisição parcelada de peças Marília

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00

VIGÊNCIA (12 MESES): 10/10/2016 até 09/10/2017

Porto Alegre, 10 de outubro de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

VENCEDORES: COMERCIAL RODRISA LTDA – itens: 005, 007, 012, 019, 022, 026, 037, 038, 039, 040, 042, 046, 047, 048, 051, 053, 054 e 055.

VENCEDORES: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – itens: 001, 003, 004, 009, 010, 013, 014, 015, 017, 018, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 043, 044, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 068, 069 e 072.

VENCEDORES: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – itens: 002, 006, 008, 011, 016, 020, 021, 023, 024, 027, 028, 029, 031, 041, 045, 050, 052, 060, 066, 070, 071 e 073.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 666/2016, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Processo de Inexigibilidade 005/2015, Contrato 188/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: VOITH TURBO LTDA. - CNPJ: 03.484.293/0001-18

ORDEM DE COMPRA: 03148/2016

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.031,19

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 068/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

VENCEDORES: COMERCIAL RODRISA LTDA – itens: 005, 007, 012, 019, 022, 026, 037, 038, 039, 040, 042, 046, 047, 048, 051, 053, 054 e 055.

VENCEDORES: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – itens: 001, 003, 004, 009, 010, 013, 014, 015, 017, 018, 025, 030, 032, 033, 034, 035, 043, 044, 056, 057, 058, 059, 061, 063, 064, 065, 068, 069 e 072.

VENCEDORES: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – itens: 002, 006, 008, 011, 016, 020, 021, 023, 024, 027, 028, 029, 031, 041, 045, 050, 052, 060, 066, 070, 071 e 073.

ITENS DESERTOS: 036, 062 e 067.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de querosene e óleos lubrificantes

VENCEDORES: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO – itens: 002 e 003;

VENCEDORES: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A – itens: 004 e 005;

ITEM DESERTO: 001.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2006****PROCESSO 008.002595.15.0****CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.**CONTRATADA:** Construtora Scorza Ltda., CNPJ: 92.875.285/0001-22.**OBJETO:** O reajuste anual negociado.**VALOR ANUAL REAJUSTADO:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**BASE LEGAL:** Art. 65, §8º, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 27/2016**PROCESSO:** 008.001234.16.1**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias.

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada anual	Unidade	Valor Unitário	Valor anual
	01	DIVISÓRIA NAVAL – PAINEL/VIDRO/PAINEL	100	m ²	RS 93,70	RS 9.370,00
	02	DIVISÓRIA NAVAL – PAINEL/VIDRO/VIDRO	55	m ²	RS 100,65	RS 5.535,75
	03	DIVISÓRIA NAVAL– PAINEL/PAINEL/VIDRO	55	m ²	RS 112,63	RS 6.194,65
01	04	DIVISÓRIA NAVAL– PAINEL CEGO	30	m ²	RS 84,24	RS 2.527,20
	05	PORTA COMPLETA SEM VIDRO	20	m ²	RS 117,83	RS 2.356,60
	06	PORTA COMPLETA COM VIDRO	20	m ²	RS 221,80	RS 4.436,00
	07	DEASLOCAMENTO DE PORTA (COM E SEM VIDRO)	20	m ²	RS 21,65	RS 433,00
	08	ABERTURA DE VÃO DE PORTA	20	m ²	RS 28,33	RS 566,60
	09	FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA COM PAINEL	20	m ²	RS 108,33	RS 2.166,60
	10	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE DIVISÓRIA	55	m ²	RS 29,33	RS 1.613,15
	11	DIVISÓRIA – PAINEL EM PVC COM REFIL EM ALUMÍNIO	25	m ²	RS 224,27	RS 5.606,75
	12	PORTA DE PVC COMPLETA E SEM VIDRO	20	m ²	RS 344,67	RS 6.893,40
					Total do Lote à	RS 47.699,70

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 27/2016

PROCESSO: 008.001234.16.1

OBJETO: Fornecimento e instalação de divisórias.

Lote	Item	Descrição	Quantidade estimada anual	Unidade	Valor Unitário	Valor anual
	01	DIVISÓRIA NAVAL – PAINEL/VIDRO/PAINEL	100	m ²	RS 93,70	RS 9.370,00
	02	DIVISÓRIA NAVAL – PAINEL/VIDRO/VIDRO	55	m ²	RS 100,65	RS 5.535,75
	03	DIVISÓRIA NAVAL– PAINEL/PAINEL/VIDRO	55	m ²	RS 112,63	RS 6.194,65
01	04	DIVISÓRIA NAVAL– PAINEL CEGO	30	m ²	RS 84,24	RS 2.527,20
	05	PORTA COMPLETA SEM VIDRO	20	m ²	RS 117,83	RS 2.356,60
	06	PORTA COMPLETA COM VIDRO	20	m ²	RS 221,80	RS 4.436,00
	07	DEASLOCAMENTO DE PORTA (COM E SEM VIDRO)	20	m ²	RS 21,65	RS 433,00
	08	ABERTURA DE VÃO DE PORTA	20	m ²	RS 28,33	RS 566,60
	09	FECHAMENTO DE VÃO DE PORTA COM PAINEL	20	m ²	RS 108,33	RS 2.166,60
	10	DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE DIVISÓRIA	55	m ²	RS 29,33	RS 1.613,15
	11	DIVISÓRIA – PAINEL EM PVC COM REFIL EM ALUMÍNIO	25	m ²	RS 224,27	RS 5.606,75
	12	PORTA DE PVC COMPLETA E SEM VIDRO	20	m ²	RS 344,67	RS 6.893,40
Total do Lote à						RS 47.699,70

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248